ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROJETO DE LEI Nº 028/97

EMENTA: Nomina o Conjunto Habitacional dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais DELIBERA e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

L E I :

Artigo 1º - O Conjunto Habitacional, situado no loteamento Praia Âncora, passa a denominar-se de " Conjunto Habitacional Prefeito Claudio Ribeiro ".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1997.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Vereador-autor -

EXPEDIENTE
Em, 10 DEZ 1997

ÚNICA - Regime de urgência especial
15 DEZ 1997
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo